

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 161

São Paulo

quarta-feira, 24 de agosto de 1983

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

DECRETO DE 23-8-83

DESIGNANDO

o Prof. Dr. MIGUEL REALE JUNIOR, RG 3.004.424, para exercer a função de Assessor Especial do Governador, responsável, entre outros, pelos assuntos relativos à Correedoria Administrativa do Estado.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-83

Ratificação

No processo administrativo GG-1.674-77 c/ap. onde se lê: ANTONIO BALESTERO, ... CAMILLO D'ORAZIO, ... leia-se: ANTONIO BALESTERO, ... CAMILO D'ORAZIO, ...

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22-8-83

Ratificação

onde se lê: SATOCI HISHIYAMA, ... leia-se: SATOCI HISHIYAMA, ...

PORTARIAS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 23-8-83

ARBITRANDO

gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 2 vezes o valor do padrão 13-A, da E.V.4, T-1, a que se refere a L.C.247-81, alterada pela L.C.323-83, ao Prof. Dr. MIGUEL REALE JUNIOR, RG 3.004.424, pelo exercício da função de confiança do Governador, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento vigente;

gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 8x do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-1, da L.C.247-81, aos abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

a partir de 26-4-83

ADÃO BENEDETO TITO, RG 3.358.829;
ADEVAL BILORIA, RG 2.722.608;
ALACOR DELORENCK, RG 52.010;
ALFREDO RIBEIRO DE ANDRADE, RG 3.308.777;
ALFREDO SCITTA, RG 3.673.593;
AMARIL ACIATE, RG 14.519.079;
ANGELO JOSÉ MIRANDA, RG 4.563.126;
ANTONIO ALVES DE BRITO, RG 2.177.698;
ANTONIO GONÇALVES, RG 1.903.127;
ANTONIO MATIAS LEITE, RG 2.545.549;
APARECIDO MENOLA, RG 3.722.903;
APARECIDO DE PARESCI SERAFIM, RG 2.721.537;
BENEDITO DE CASTRO, RG 2.021.464;
CÉLIO DE FREITAS, RG 5.230.280;
CLAUDENIR TEODORO CAVALCANTI, RG 2.496.499;
CLAUDINEI JOSÉ GALHASSE, RG 2.730.437;
DIRCEU CHAVES DE CARVALHO, RG 6.537.156;
DOMINGOS JOSÉ DE JESUS FERREIRA, RG 3.340.213;
DORIVAL RODRIGUES, RG 1.899.781;
EDSON AUGUSTO PEREIRA, RG 2.638.280;
FLAVIO ROHM, RG 2.151.872;
GETULIO BADINI PINTO, RG 2.704.842;
GERALDO VITAL PEREIRA, RG 3.637.457;
IRIA MARIA CARVALHO ANDRETTA, RG 5.838.009;
ISAURO MENONÇA RIBEIRO, RG 5.225.330;
JOÃO AKIRA KAJIMOTO, RG 3.211.411;
JOÃO PAULO MONTEIRO GOMES, RG 8.561.459;
JOSÉ RATTZ, RG 3.629.818;
JOSÉ ALBERTO DE SOUZA DIAS, RG 5.127.925;
JOSÉ GOMES DA SILVA, RG 3.409.220;
JOSÉ LUIZ DE MELO, RG 4.248.338;
JOSÉ LUIZ MUMES, RG 3.709.250;
JOSÉ VIANI SANTANA, RG 2.929.132;
JUAZEL RODRIGUES, RG 3.255.570;
LUCIANO RAMOS TAVARES, RG 4.524.997;
LUIZ GARCIA DA SILVA FILHO, RG 12.201.893;
LUIZ NELIO MORETTI, RG 4.553.408;
MARIO DE ABREU, RG 2.873.785;
MARISA DIAS DA SILVA, RG 5.523.822;
NELSON DA SILVA TAVARES, RG 2.873.650;
OCIRIDIO DE SOUZA AFFONSO, RG 2.187.786;
OLIVIO BONFIM, RG 3.572.540;
PAULO PRAXEDES, RG 2.664.112;
PEDRO MENDES MEDEIROS, RG 2.050.431;
RONALDO JOSÉ DA SILVA, RG 13.546.225;
SEBASTIÃO TEODORO, RG 1.546.755;
SERGIO MONTORO, RG 9.535.093;
VALDO DE MAGALHÃES, RG 3.147.478;
VANDERLEY ATOLINO, RG 3.158.445;
WALTER GARCIA, RG 3.182.678;

a partir de 29-4-83

ALAIR PEREIRA, RG 1.628.460;
ANDRÉ STELLA, RG 5.319.315;
ANGELO SIMÕES, RG 2.014.199;
JOSÉ APARECIDO PEREIRA, RG 2.612.326;
OZIRIO BENTO DA CRUZ, RG 3.219.220;

a partir de 25-5-83

CAMILLO ISHIARA, RG 3.116.455;

a partir de 3-6-83

ANTONIO SIMAS DE OLIVEIRA, RG 6.066.514;

a partir de 14-6-83

DIRCEU FERREIRA DIAS, RG 3.040.121;
JOSÉ MARIA FRANZI, RG 2.894.082;
LAUDÉLIO ALBENCIO DOS SANTOS, RG 2.470.395;
MANOEL JOÃO DA SILVA, RG 2.111.172;
SERGIO PEREIRA DE MATOS, RG 2.458.831;
VALDOMIRO MARTINS GUERRA, RG 2.556.355;

a partir de 16-6-83

RUBENS MAXIMO, RG 4.244.088;

a partir de 17-6-83

ALVACIR VERÍSSIMO, RG 4.259.342;
JOACIR DE CARVALHO JACINTO, RG 4.967.800;

a partir de 19-6-83

SERGIO DOBKEVICZUS, RG 2.582.444;

a partir de 4-7-83

BENTO VIEIRA, RG 4.234.634.

CESSANDO

os efeitos das resoluções abaixo mencionadas, nas partes em que arbitram gratificação mensal, a título de representação:

a partir de 4-7-83

resolução publicada em 14-6-83
JOSÉ MÁRIO DE AGOSTINHO, RG 4.320.526

a partir de 28-4-83

resolução publicada em 3-5-83
CIRILO GONÇALVES, RG 3.249.380

DESIGNANDO

MARIA DO LIVRAMENTO DE VASCONCELOS, RG 2.985.166, para exercer a função de Assistente Técnico em seu Gabinete, ficando-lhe arbitrada, nos termos do art. 77, III, do Dec. 20.869-83, combinado com o art. 19, XXIV, do Dec. 13.242-79, gratificação mensal, a título de representação na quantia correspondente a 35x do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-1, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 323-83, correndo as despesas à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

APOSTILAS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 23-8-83

No decreto de nomeação, em comissão, de Assistente de Diretor de Escola, do Quadro do Magistério, em nome de Amauri de Oliveira Nunes e outros, publicado a 7-6-83 na parte referente a AMA MARIA TOMOLLI BRITO PEDRO, RG 4.848.597, para declarar que a unidade escolar para a qual a interessada foi nomeada, está jurisdicionada à DNE/CESTE e não como constou.

No decreto de nomeação de Exator, do Quadro da Secretaria da Fazenda, publicado a 23-7-83, em nome de Fatimo Amaral Montairo e outros, na parte referente a: CARMEN LEIR SANTANA DA SILVA, RG 7.898.203, MARIA SUELI FONSECA, RG 11.714.587, MARIA BERNARDETE DE CARVALHO, RG 7.571.431 e MARIANGELA SILVA DO NASCIMENTO, RG 8.975.955, para declarar que seus nomes corretos são os que seguem e não como constou: CARMEN LEIR SANTANA DA SILVA DIAS, MARIA SUELI FONSECA KRUEINKL, MARIA BERNARDETE DE CARVALHO SILVA e MARIANGELA SILVA DO NASCIMENTO CASTILHO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S. combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - SEÇÃO DE AUTUAÇÃO - Chefe de Seção (Administração Geral), ref. 11 - VAGO - 1º) PEDRO MANDU DA SILVA, Escriturário, padrão 12-A, da E.V.1, T-I - 2º) IRACEMA IZIDORO VARGEM, Escriturária, padrão 8-A, da E.V.1, T-I - Dec. 20.869/83.

Alteração válida a partir de 23 de agosto de 1983.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupos de classes, efetuada pelas seguintes Unidades Administrativas do Gabinete Civil do Governador, cujas atribuições de conceitos foi conferida e aprovada:

PELA ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE

Totais de funcionários e servidores: G-1=12; MB=02; B=07; R=03; G-2=51; MB=10; B=31; R=10; G-3=16; MB=04; B=08; R=04; G-5=10; MB=02; B=06; R=02; G-6=03; MB=01; B=01; R=01; G-7=02; MB=0; B=02; R=0; G-8=05; MB=02; B=02; R=01; G-9=04 MB=01; B=01; R=02.

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-1= 03	-	MB=01	B= 01	R=01
G-2= 13	-	MB=03	B= 08	R=02
G-3= 02	-	MB=01	-	R=01
G-5= 01	-	-	B= 01	-
G-7= 01	-	-	B= 01	-
G-8= 04	-	MB=02	B= 02	-
G-9= 04	-	MB=01	B= 01	R=02

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE

G-1= 01	-	-	B= 01	-
G-2= 01	-	-	B= 01	-
G-7= 01	-	-	B= 01	-
G-8= 01	-	-	-	R=01

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

G-1= 02	-	-	B= 02	-
G-2= 18	-	MB=03	B= 11	R=04
G-5= 04	-	MB=01	B= 02	R=01

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

G-1= 04	-	MB=01	B= 02	R=01
G-2= 14	-	MB=03	B= 08	R=03
G-5= 04	-	MB=01	B= 02	R=01

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

G-1= 02	-	-	B= 01	R=01
G-2= 05	-	MB=01	B= 03	R=01
G-3= 14	-	MB=03	B= 08	R=03
G-5= 01	-	-	B= 01	-
G-6= 03	-	MB=01	B= 01	R=01

PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Totais de funcionários e servidores: G-1=02; MB=0; B=02; R=0; G-2=18; MB=03; B=11; R=04; G-5=04; MB=01; B=02; R=01.

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-5= 03	-	MB=01	B= 01	R=01
---------	---	-------	-------	------

SEÇÃO DE CONTROLE DE DOAÇÃO DE MATERIAL

G-2= 03	-	MB=01	B= 01	R=01
---------	---	-------	-------	------

SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS

G-2= 06	-	MB=01	B= 03	R=02
---------	---	-------	-------	------

SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVOS DE ATOS

G-1= 02	-	-	B= 02	-
G-2= 09	-	MB=01	B= 07	R=01
G-5= 01	-	-	B= 01	-

PELA SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVO DE ATOS

Totais de funcionários e servidores: G-1=02; MB=0; B=02; R=0; G-2=09; MB=01; B=07; R=01; G-5=01; MB=0; B=01; R=0.

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-1= 02	-	-	B= 02	-
G-2= 05	-	MB=01	B= 03	R=01
G-5= 01	-	-	B= 01	-

SETOR DE PREPARO E EXPEDIÇÃO

G-2= 04	-	-	B= 04	-
---------	---	---	-------	---

PELA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Totais de funcionários e servidores: G-1=04; MB=01; B=02; R=01; G-2=14; MB=03; B=08; R=03; G-5=04; MB=01; B=02; R=01.

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-5= 04	-	MB=01	B= 02	R=01
---------	---	-------	-------	------

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

G-1= 01	-	-	-	R=01
G-2= 02	-	-	B= 02	-

SEÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

G-1= 01	-	-	B= 01	-
G-2= 04	-	MB=01	B= 02	R=01

SEÇÃO DE RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

G-1= 02	-	MB=01	B= 01	-
G-2= 08	-	MB=02	B= 04	R=02

PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Totais de funcionários e servidores: G-1=02; MB=0; B=01; R=01; G-2=05; MB=01; B=03; R=01; G-3=14; MB=03; B=08; R=03; G-5=01; MB=0; B=01; R=0; G-6=03; MB=01; B=01; R=01.

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-5= 01	-	-	B= 01	-
G-6= 02	-	MB=01	-	R=01

DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS

G-3= 07	-	MB=02	B= 04	R=01
---------	---	-------	-------	------

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Gabinete do Governador.....	1
Secretarias	
Governo para Assuntos Políticos.....	3
Economia e Planejamento.....	3
Descentralização e Participação.....	3
Justiça.....	4
Promoção Social.....	4
Segurança Pública.....	6
Fazenda.....	8
Agricultura e Abastecimento.....	9
Educação.....	12
Saúde.....	33
Obras e do Meio Ambiente.....	37
Transportes.....	38
Administração.....	38
Trabalho.....	47
Cultura.....	47
Indústria e Tecnologia.....	47
Esportes e Turismo.....	47
Interior.....	47
Universidades	
Universidade de São Paulo.....	47
Universidade Estadual de Campinas.....	48
Universidade Estadual Paulista.....	48